



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1026 DE 11 DE ABRIL DE 1983.

Cria escola no município de
Pimenta Bueno.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 5º § 2º, da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam criadas as Escolas em Pimenta Bueno, de acordo com a seguinte especificação:

- Esc. Bom Sucesso - BR-364, Km: 507 - Sincol;
- Esc. Estrela de Rondônia - L: 17, Gl: 01, Lt: 41;
- Esc. Fernão Dias - L: 22, 5 Lt: 14, Km:30-Melgaço;
- Esc. São Vicente de Paula - L: 180, Lt: 81 - Corumbiara; Parecis;
- Esc. Santos Dumont - L: 65, Lt: 12 - Corumbiara Pa
recis;
- Esc. Eurídes Lopes Pedroso - L: 475 - Rio Branco, Pa
recis;
- Esc. Visconde de Mauá - L: 188 - Gl: 05, Lt: 57.

77

Publicado no Diário Oficial
nº 304 de dia 14/04/83.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1026 DE 11 DE ABRIL DE 1983

cria escola no município de
Pimenta Bueno.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições
que lhe confere o Art. 2º da Lei Complementar nº 11
de 21 de dezembro de 1981.

D E C R E T O :


Art. 1º - Fica criada as escolas em Pimenta Bueno
de acordo com o seguinte especificação:

- Esc. Bom Sucesso - BR-364 - Km 307 - Distrito
- Esc. Patrícia de Rondonia - L: 11. 61 - 01 - 10 - 11
- Esc. Fernando Dias - L: 11. 61 - 14 - Km 307 - Distrito
- Esc. São Vicente de Paula - L: 180 - 11 - 01 - 10 - 11
- Distrito: Pimenta
- Esc. Santos Dumont - L: 65 - 11 - 15 - Comandante
- Distrito: Pimenta
- Esc. Eurídes Lopes Rodrigues - L: 175 - Km 307 - Distrito
- Distrito: Pimenta
- Esc. Visconde de Mauá - L: 188 - 01 - 65 - 11 - 15

[Handwritten signature]

Art. 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pimenta Bueno, tomar as necessárias providências para o funcionamento das referidas escolas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ✓


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador